

EDITAL DE CONVITE PARA CONSULTAS PÚBLICAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, no uso de suas atribuições legais;

considerando o Convênio n.º 8.088.00/2016-CODEVASF/UEMA (SICONV n.º 842341/2016) celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e a Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, que tem como objeto a “Elaboração do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Itapecuru”;

considerando a necessidade de participação popular na construção de instrumentos de planejamento territorial, conforme preconizado pela Lei Federal n.º 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que estabeleceu a Política Nacional de Recursos Hídricos;

considerando a viabilidade de divulgação de resultados técnico-científicos referentes à “Elaboração do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Itapecuru”;

considerando o papel da UEMA na elaboração de instrumentos de planejamento e ordenamento territoriais,

RESOLVE:

Art. 1º Convidar a sociedade civil em todos os seus segmentos para a apreciação, em modalidade de Consultas Públicas, do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Itapecuru.

Parágrafo Único. Não serão exigidas inscrições prévias para a participação dos eventos, havendo, contudo, necessidade de registro por assinatura de lista de frequência nos locais de realização dos eventos de participação popular descritos no caput.

Art. 2º O propósito das Consultas Públicas é expor aos participantes e interessados o conteúdo do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Itapecuru, dirimindo as dúvidas e recolhendo dos presentes

WALTER
CANALES
SANTANA:
04646875
861

Assinado de forma
digital por WALTER
CANALES
SANTANA:0464687
5861
Dados: 2023.10.25
18:46:58 -03'00'

as críticas e sugestões a respeito dos documentos técnico-científicos disponíveis no endereço web <<http://www.uema.br>>.

Art. 3º As Consultas Públicas serão regidas pelos Princípios da Transparência, Publicidade e Informação e pretendem oferecer ampla discussão e comunicação entre os vários setores da sociedade e as autoridades públicas, no que se refere à temática de ordenamento territorial, ambiental e socioprodutivo, bem como cenários estratégicos de uso dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Itapecuru.

Art. 4º As Consultas Públicas definidas no caput serão realizadas nos *campi* da Universidade Estadual do Maranhão obedecendo à regionalização da Bacia Hidrográfica da Bacia do Itapecuru em locais, data e horários especificados.

I. A região hidrogeográfica do Alto Curso da Bacia do Rio Itapecuru terá sua Consulta Pública realizada no Campus da UEMA de Colinas, no dia 27 de novembro de 2023, das 9h às 12h.

II. A região hidrogeográfica do Médio Curso da Bacia do Rio Itapecuru terá sua Consulta Pública realizada no Campus da UEMA de Caxias, no dia 28 de novembro de 2023, das 9h às 12h.

III. A região hidrogeográfica do Baixo Curso da Bacia do Rio Itapecuru terá sua Consulta Pública realizada no Campus da UEMA de Itapecuru-Mirim, no dia 29 de novembro de 2023, das 9h às 12h.

IV. A Capital do Estado do Maranhão, São Luís, terá uma Consulta Pública, a ser realizada no Campus Paulo VI, no dia 30 de novembro de 2023, das 9h às 12h.

Art. 5º Competirá a um representante da UEMA, designado pelo Reitor, a coordenação dos trabalhos da Mesa Diretora das Consultas Públicas de apresentação do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Itapecuru.

Art. 6º As Consultas Públicas serão realizadas em formato híbrido nos locais em que as condições de internet forem satisfatórias e deverão ser transmitidas em canais próprios da UEMA, com endereços eletrônicos a serem divulgados previamente no sítio eletrônico da Instituição.

WALTER
CANALES
SANTANA:0
464687586
1

Assinado de forma
digital por
WALTER CANALES
SANTANA:046468
75861
Dados: 2023.10.25
18:47:07 -03'00'

Parágrafo Único. Independentemente de haver condições de veiculação em tempo real das Consultas Públicas, todas elas serão devidamente registradas em vídeo e deverão estar disponíveis por tempo indeterminado nos canais oficiais da UEMA para divulgação de informações audiovisuais.

Art. 7º A Metodologia a ser adotada nos trabalhos de realização das Consultas Públicas obedecerá às seguintes etapas:

§ 1º Aos Representantes da UEMA compete abrir os trabalhos das Consultas Públicas compondo a Mesa.

§ 2º É facultado ao presidente dos trabalhos chamar para compor a Mesa de Abertura dos Trabalhos os Representantes legais da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba - CODEVASF, dos Governos Federal, Estadual e Municipais, da Assembleia Legislativa, de Câmaras de Vereadores, de Ministérios Públicos Federal e Estadual, da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, da Defensoria Pública, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, e/ou os Representantes de Entidades Civis presentes.

§ 3º Antes de iniciar os trabalhos, o presidente convocará o servidor ou pesquisador da UEMA para ocupar a função de Secretário daquela Consulta Pública, o qual fará a leitura do Regulamento da Consulta Pública e comunicará a existência de Livro de Presença no âmbito do local dos trabalhos.

§ 4º Em seguida, o presidente dos trabalhos fará a abertura das atividades, prestando aos participantes e interessados as informações básicas referentes à legislação pertinente e demais aspectos que regulamentam a matéria, tornando-os cientes que se trata de uma Consulta Pública oficial prevista na Constituição Federal e Estadual.

§ 5º Logo em seguida informará que serão abertas, no momento certo, as inscrições para os debates e intervenções após as exposições do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Itapecuru.

§ 6º O tempo para exposição do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Itapecuru será de no máximo uma hora.

WALTER
CANALES
SANTANA:0
464687586
1

Assinado de forma
digital por WALTER
CANALES
SANTANA:04646875861
Dados: 2023.10.25
18:47:16 -03'00'

§ 7º Após a exposição, serão iniciados os debates e as discussões, podendo haver um intervalo a ser definido pelo presidente dos trabalhos, que será de no máximo 20 (vinte) minutos.

§ 8º Retomados os trabalhos, iniciar-se-á a fase dos debates e manifestações, pela ordem de inscrição, que serão encaminhadas à Mesa. Primeiro, serão lidas as perguntas escritas, que poderão ser em blocos de acordo com a semelhança de assuntos.

§ 9º Em seguida, serão abertos os questionamentos orais, respeitando a ordem de inscrição em blocos de três a cinco perguntas, com tempo de 3 (três) minutos para cada intervenção.

§ 10 Terminadas as discussões e não havendo mais nenhum interessado em fazer uso da palavra, o presidente dos trabalhos dará por encerrada a Consulta Pública, informando que a UEMA concederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis após a realização da última Consulta Pública para que qualquer interessado encaminhe documento ou expediente referente ao objeto exposto.

§ 11 Posteriormente, na presença dos participantes, o presidente determinará que o Relator leia a Ata da Consulta Pública, de forma resumida.

§ 12 O presidente indicará que toda documentação, sugestões e contribuições encaminhadas à Mesa serão inseridas nos anexos do Sumário Executivo do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Itapecuru.

Art. 8º Além das oportunidades de participação popular estabelecidas nas Consultas Públicas, estarão disponíveis no sítio eletrônico da UEMA, endereço web <<http://www.uema.br>>, as informações e indicações necessárias para que as instituições interessadas possam enviar carta de contribuição, via e-mail, pela rede mundial de computadores, ou por carta registrada dirigida à Universidade Estadual do Maranhão, sob denominação “Contribuições da Instituição (nome da instituição) ao Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Itapecuru”, mediante envio do documento ao Setor de Protocolo da UEMA, situado à Cidade Universitária Paulo VI, Avenida Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, São Luís - MA.

WALTER
CANALES
SANTANA
A:046468
75861

Assinado de
forma digital por
WALTER
CANALES
SANTANA:04646
875861
Dados:
2023.10.25
18:47:25 -03'00'

Art. 9º O presente Regulamento de realização de Consultas Públicas do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Itapecuru poderá sofrer alterações, desde que estejam de acordo com a legislação vigente e conforme as diretrizes e competências da UEMA.

Art. 10 As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante as Consultas Públicas terão caráter consultivo.

Art. 11 Todas as Consultas Públicas deverão ser realizadas em conformidade com o presente Regulamento.

Art. 12 Este Edital entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís - MA, 26 de outubro de 2023.

WALTER CANALES Assinado de forma digital por
WALTER CANALES
SANTANA:046468 SANTANA:04646875861
75861 Dados: 2023.10.25 18:47:35
-03'00'

Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana
Reitor